DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA	2
Atos Administrativos	2
Editais de notificação	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Ato de Abertura	2
Notificações	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Gália, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Gália poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.galia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Gália
CNPJ 44.518.389/0001-37
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-9020
Site: www.galia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Câmara Municipal de Gália
CNPJ 49.887.524/0001-35
Praça Custódio de Araújo Ribeiro, 755
Telefone: (14) 3274-1513
Site: www.camaragalia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Gália garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.galia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

PODER EXECUTIVO DE GÁLIA

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Convida a sociedade para participar da Audiência Pública, a ser realizada no dia 14 de fevereiro de 2019, às 15:00hs, no Prédio da Câmara Municipal, com a finalidade de prestar contas dos recursos aplicados na saúde no 3º quadrimestre de 2018.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Ato de Abertura

EDITAL Nº. 001/2.019 – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA/SP.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS REMUNERADOS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO RELACIONADOS ÀS ÁREAS DE PEDAGOGIA, EDUCAÇÃO FÍSICA, MEDICINA VETERINÁRIA, E QUALQUER CURSO A NÍVEL SUPERIOR NA ÁREA DE INFORMÁTICA.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. A Prefeitura Municipal de Gália, Estado de São Paulo, torna público que será realizado Processo Seletivo para contratação de estagiários remunerados dos Cursos de Pedagogia do 1º ao 7º Termos, de Educação Física do 5º e 6º Termos, Medicina Veterinária do 9º Termo, e de qualquer cursos a nível superior na área de Informática do 1º ao 6º Termos, os quais se regerão pelas disposições deste edital.

2. O Processo Seletivo será realizado pelo Centro de Integração Empresa Escola - CIEE, estabelecido à Avenida Santo Antonio n° 646, centro, Marília.

3. O estágio será realizado de acordo com as disposições de Lei Federal n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Lei Municipal n° 2.211 de 25 de junho de 2.013, e demais normas pertinentes.

CAPÍTULO II

DAS VAGAS, DA JORNADA E DA BOLSA DO ESTAGIÁRIO.

1. Serão preenchidas 05 (cinco) vagas na área de Pedagogia para atuação nas escolas e creches municipais, 01 (uma) vaga na área de Educação Física para atuação junto a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, 01 (uma) vaga na área de Medicina Veterinária para atuação junto a Médica Veterinária do Município e 01 (uma) vaga na área de Informática para atuação na Secretaria Municipal de Saúde.

1.1 Por necessidade do serviço poderão surgir novas vagas.

1. 2 Fica assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio na presente seleção, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

1. 3 O portador de necessidades especiais declarará o tipo e o grau de incapacidade que apresenta na ficha de inscrição, bem como apresentará atestado médico que comprove sua deficiência. O atestado deverá ser entregue no momento do preenchimento da ficha de inscrição, nos locais indicados no Capítulo III – item – 2 deste Edital.

2. A jornada das atividades em estágio serão de 5 (cinco) horas diárias totalizando 25 (vinte e cinco) horas semanais para os estagiários de Pedagogia, 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais para os estagiários de Educação Física, 6 (seis) horas diárias totalizando 30 (trinta) horas semanais para os estagiários de Informática, e 4 (quatro) horas diárias totalizando 16 (dezesseis) horas semanais para o estagiário de Medicina Veterinária.

3. A bolsa mensal será de R$ 650,00 (seiscentos e cinqüenta reais) para os estagiários de Pedagogia, de R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais) para os estagiários de Educação Física e de Informática, e de R$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais) para o estagiário de Medicina Veterinária, conforme o artigo 5º da Lei

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

Municipal nº. 2.211 de 25 de junho de 2.013.

4. Os pagamentos das bolsas mensais serão efetuados diretamente pela Prefeitura do Município de Gália, Estado de São Paulo.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES.

1. As inscrições dos candidatos implicarão no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderão alegar desconhecimentos.

2. As inscrições serão recebidas gratuitamente na cidade de Gália/SP na Secretaria Municipal Educação, situada na Rua Joaquim Rodrigues Filho nº 689 das 8:30 as 10:30h e das 13:30 as 16:30h para o Curso de Pedagogia, na Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Ayda Baganha Ferreira nº 610 das 8:30 as 10:30h e das 13:30 as 16:30h para os Cursos de Medicina Veterinária e de Informática, e na Prefeitura Municipal situada na Praça Custódio de Araújo Ribeiro nº. 755 das 8:30 as 10:30h e das 13:30 as 16:30h para o Curso de Educação Física nos dias 12, 13, 14, 15 e 18 de fevereiro de 2.019, devendo ser:

a) pessoalmente, de acordo com o procedimento estabelecido no item 4 deste Capítulo;

3. Só poderá inscrever-se o candidato que estiver regularmente matriculado nos Cursos acima citados, sendo que para isso o interessado deverá estar cursando do 1º ao 7º Termo do Curso de Pedagogia, o 5º e 6º Termo do Curso de Educação Física, o 9º Termo de Medicina Veterinária, e do 1º ao 6º Termo de qualquer curso a nível superior na área de Informática.

4. Para inscrever-se o candidato deverá comparecer nos locais indicados no item 2 e preencher a ficha de inscrição.

5. Não será permitida a inscrição por procuração.

6. Não será aceito pedido de inscrição por via postal, fax, e-mail ou qualquer outro meio que não os previstos neste edital.

7. Não serão aceitos pedidos de inscrição que não atenderem rigorosamente às disposições deste Edital.

8. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os editais a serem publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br

9. O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto ao CIEE.

CAPÍTULO IV

DA PROVA

1. O Processo Seletivo conterá prova escrita, a serem aplicadas pelo CIEE.

1.1 A prova escrita será constituída de questões de múltipla escolha, sendo:

a) Português: 10 (dez) questões;

b) Matemática: 10 (dez) questões;

c) Redação.

2. O conteúdo programático consta do Anexo II deste Edital;

2.1. A prova será aplicada no dia 20 de fevereiro de 2.019 na “EMEF CORONEL GALDINO RIBEIRO Nº. 513” Centro, na cidade de Gália/SP das 13:00h às 15:00h.

3. Só será admitido à sala de prova o candidato que comparecer munido de seu protocolo de inscrição, documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

4. O tempo de duração da prova (escrita e de redação) será de 02 (duas) horas, já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5. A prova será individual, não sendo permitida a comunicação com outro candidato. Reserva-se, ao CIEE, o direito de retirar do local e eliminar do restante da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas necessárias para resguardar a execução individual e correta da prova.

6. Durante a aplicação da prova não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie e nem a utilização de livros, notas, impressos, calculadoras, celulares e aparelhos eletrônicos, bem como qualquer material que não o seja estritamente necessário para a realização da prova.

7. O candidato não poderá ausentar-se da sala da

prova, salvo em caso de extrema necessidade e desde que acompanhado por fiscal credenciado e autorizado pelo Fiscal de Sala.

8. Não serão computadas as questões não respondidas, as que contenham rasuras, as que tenham sido respondidas a lápis e as que contenham mais de uma alternativa assinalada.

9. Não haverá, em nenhuma hipótese, segunda chamada para a realização da prova, sendo que os candidatos deverão comparecer com, no mínimo, 15 (quinze) minutos de antecedência do horário estabelecido para inicio da prova, após o qual os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.

10. O candidato que não comparecer à aplicação da prova será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

CAPÍTULO V

DO JULGAMENTO, DA HABILITAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

1. A prova será avaliada de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, com caráter eliminatório e classificatório. Serão divididos os 100 (cem) pontos da seguinte forma: 25 (Vinte e Cinco) pontos pelo número de questões que compõem a prova de português, 25 (Vinte e Cinco) pontos pelo número de questões que compõem a prova de matemática, sendo que cada questão terá o mesmo peso, e 50 (Cinquenta) pontos da prova de redação.

2. Nos pontos atribuídos à prova, os centésimos iguais ou superiores a 5 (cinco) serão arredondados para o décimo subsequente; os inferiores a 5 (cinco) serão desprezados.

3. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na lista de classificação.

4. Em caso de igualdade na nota final, o desempate obedecerá, sucessivamente, aos critérios abaixo estabelecidos, tendo preferência o candidato que:

a) possuir maior idade;

b) contar com maior número de dependentes (filhos menores de 18 anos que não possuam renda própria, filhos inválidos ou mentalmente incapazes);

c) for casado, viúvo ou convivente em união estável.

5. A contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

1. Serão cabíveis os seguintes recursos:

a) do gabarito da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação;

b) da classificação, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data da respectiva publicação.

2. Os recursos deverão ser protocolados na Prefeitura Municipal de Gália.

CAPÍTULO VII

DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO.

1. Convocado, o candidato deverá comparecer a Prefeitura de Gália no dia 14 de março de 2.019 as 9:30h e apresentar os seguintes documentos para sua contratação:

a) Cópia do RG e CPF;

b) Cópia do RG e CPF do responsável, (para candidato menor de idade);

c) Declaração de matricula escolar em papel timbrado, original e atualizada;

2. O não comparecimento no prazo fixado ou a falta de apresentação dos documentos necessários implicarão na perda do direito à vaga e na impossibilidade de aproveitamento do candidato no Processo Seletivo.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

1. O presente Processo Seletivo será valido por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério da Prefeitura do Município de Gália/SP.

2. A duração do estagio será de até 2 (dois) anos, observadas as disposições especiais constantes das legislações federal e municipal vigentes.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GÁLIA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.galia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/galia

3. A inexatidão das afirmativas e/ou as irregularidades nos documentos apresentados pelo candidato, verificados a qualquer tempo, acarretarão a nulidade da sua inscrição e de eventual contratação, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal cabíveis.

4. O Cronograma das etapas do Processo Seletivo consta do Anexo I deste Edital.

4.1. A critério da Prefeitura Municipal de Gália e/ou do CIEE, por justo motivo, as datas e/ou os horários das etapas poderão ser alterados, assim como também o local para aplicação da prova, mediante Edital a ser publicado com a antecedência mínima de 2 (dois) dias da data prevista.

5. Os casos omissos serão analisados e decididos pelo CIEE;

6. O presente Edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município disponível no site www.galia.sp.gov.br sendo essa a forma oficial de comunicação dos atos do Processo Seletivo para todos os efeitos legais.

7. Em caráter meramente informativo, os atos relativos ao Processo Seletivo poderão ser divulgados via internet, no endereço e www.ciee.org.br.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GÁLIA, 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

(assinado no original)

_____

Renato Inácio Gonçalves

PREFEITO

ANEXO I

CRONOGRAMA

Datas	Etapas
12, 13, 14, 15 e 18/02/19	Inscrições
20/02/19	Aplicação da prova
21/02/19	Publicação do gabarito da prova
22/02/19 e 25/03/19	Interposição de recursos do gabarito
27/02/19	Publicação do resultado de recursos e classificação
28/02/19 e 01/03/19	Interposição de recursos da classificação
08/03/19	Publicação do resultado de recursos e resultado final
09/03/19	Publicação da Homologação do Processo Seletivo
14/03/19	Retirada dos Termos de Compromisso de Estágio
15/03/19	Início do Estágio

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PORTUGUÊS

1. Morfologia: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo e crase;

2. Estrutura, formação e significado das palavras;

3. Sintaxe: sujeito, predicado, complementos, período composto por coordenação e subordinação;

4. Pontuação e acentuação;

5. Concordância nominal e verbal;

6. Interpretação de texto.

MATEMÁTICA

1. Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, tempo;

2. Noções de Geometria: formas, perímetro, área e volume;

3. Regra de três simples e composta;

4. Porcentagem;

5. Juros Simples;

6. Equação de 1°. Grau;

7. Resolução de situações (problemas);

8. Razões e proporções.

REDAÇÃO

Notificações

Prefeitura Municipal de Gália
Praça Custodio de Araújo Ribeiro, 755
44518389/0001-37
PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA

Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais
Camara Municipal/Partidos Politicos/Sind.Trab. e Ent. Empresariais

Notificação dando a conhecer o recebimento de recursos federais

Para os fins do disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452/97, comunicamos que a prefeitura recebeu do Governo Federal os recursos a seguir especificados:

Recursos recebidos em: 05/02/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	PISO DE ATENÇA BÁSICA FIXO - PAB FIXO	1718.03.1.1.0	16.062,67
MINISTERIO DA SAÚDE	PISO DE VIGILANCIA EM SAÚDE	1718.03.1.1.0	2.039,22
TOTAL DOS RECURSOS			**18.101,89**

Recursos recebidos em: 06/02/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA SAÚDE	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE	1718.03.1.1.0	17.500,00
TOTAL DOS RECURSOS			**17.500,00**

Recursos recebidos em: 08/02/2019

ORGÃO CONCESSOR	DESCRIÇÃO DO RECURSO	CÓD. RECEITA	VALOR RECEBIDO
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	1718.01.5.1.0	148,09
MINISTERIO DA FAZENDA	COTA-PARTE FUNDO PARTICIP. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINC	1718.01.2.1.0	610.842,73
MINISTERIO DA SAÚDE	Programa de Assistencia Farmaceutica Basica	1718.03.1.1.1	2.043,58
MINISTERIO DA SAÚDE	TETO MUN.DE MEDIA E ALTA COMP. AMBULATORIAL E HOSPITALA	1718.03.1.1.0	33.036,90
TOTAL DOS RECURSOS			**646.071,30**

TOTAL GERAL DOS RECURSOS	**681.673,19**

Gália , SP , 11 de fevereiro de 2019

Renato Inacio Gonçalves
Prefeito Municipal